

LEI N° 2286/2021

De 18 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal n.º 2.125/2018.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.125/2018, que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e/ou sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência da Prefeitura e Câmara Municipal de Xambrê.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 18 de janeiro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito